

CÓPIA

LEI Nº 0478/94

Dispõe sobre autorização que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas com o pagamento do curso de Auxiliar de Enfermagem, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/11/94 a 30/11/95, para os servidores municipais relacionados no anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Município dispenderá importância até o limite de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais, pelo prazo de duração do referido curso.

Art. 3º - Os servidores beneficiados, ficam obrigados a apresentar mensalmente, ao Executivo Municipal, comprovante de participação regular, devidamente atestado pelos organizadores do curso, sob pena de exclusão automática do benefício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 12 dias do mês de dezembro de 1994.

Otávio Abreu Xavier

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de dezembro de 1994.

João Batista Ruy

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração



CÓPIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENEFICIARIOS

- 1) Maria das Graças Maciel da Silva
- 2) Maria Fassina
- 3) Ana Perim Bondi
- 4) Angélica Farina Campagnaro
- 5) Maria da Penha Viana
- 6) Lucila Tonon Rui
- 7) Terezinha da Penha Alves
- 8) Benedita Peroba Assunção
- 9) Lucinéia Grippa
- 10) Gina Santana Louzada
- 11) Terezinha da Silva
- 12) Marina Bergamini
- 13) Rosângela Rui Recla
- 14) Laércio Gasparini
- 15) Iete Xavier Scarpatti
- 16) Kátia Cilene Moraes
- 17) Matilde Deolindo
- 18) Valéria de Freitas
- 19) Maria Izabel Barreto
- 20) Cleonice Recla
- 21) Zilda Menezes Costa